

Normas foram aprovadas pelo Colegiado da Autarquia

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 22/7/2021, duas normas:

- **a Resolução CVM 41**, que aprova o Documento de Revisão de Pronunciamento Técnico nº 18, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O documento apresenta alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), prorrogando, para além de 30/6/2021, a possibilidade de adoção do expediente prático referente aos Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

- **a Resolução CVM 42**, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 50, que estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro. A norma vai substituir a Deliberação CVM 563.

Vigência

A Resolução CVM 41 entra em vigor em 2/8/2021, aplicando-se aos exercícios iniciados em, ou após, 1/1/2021.

Já a vigência da Resolução CVM 42 começa em 1/1/2023.

Mais informações

Acesse as Resoluções CVM [41](#) e [42](#).

Fonte: CVM, em 22.07.2021